PORTARIA Nº 914/2008

PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc.....

R E S O L V E, declarar **PONTO FACULTATIVO** na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, nos dias 26 (vinte e seis) de dezembro de 2008 e 2 de janeiro de 2009, sem prejuízo das atividades essenciais e de interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Garça, 8 de dezembro de 2008.

Pedro Henrique Scartezini
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antônio Augusto A. Castro
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

DECRETO N.º 6.924/2008

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º O horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2008, será das 8 às 11 horas, sem prejuízo das atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 26 de dezembro de 2008 e 2 de janeiro de 2009, sem prejuízo das atividades essenciais e de interesse público.

§ 1º Os servidores que exercerem suas atividades nos dias declarados "ponto facultativo", terão direito à folga correspondente ao período trabalhado.

§ 2º Os tributos municipais com vencimento nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2008 e 2 de janeiro de 2009, ficam com o prazo de pagamento prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 8 de dezembro de 2008

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS GOMES DE SÁ
PROCURADOR JURÍDICO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos na data supra.
zmc.-

ROSANGELA MORETTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS